

para suspendê-los ou anulá-los" (in Rev. For., vol. 45, pág. 75).
VIII — Diante do exposto e dos argumentos aduzidos pelo pelo ilustre Dr. Procurador da República, na ini-

cial esperamos o deferimento do pedido.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1959. — *Alceu Octacílio Barbédo*, Sub-procurador Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PORTARIA Nº 1.102

O Almirante-de-Esquadra Otávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, parágrafo 6º do Regimento Interno,

Resolve:

a) nomear a Oficial Judiciário, classe "M", Guiomar Freitas, a Dactilógrafa classe "L", Célia Maria Santos Dias e a Escrevente Dactilógrafa, referência "28" Cybele Maria de Moura Magalhães, membros da

Comissão encarregada de receber todo o material adquirido pelo Superior Tribunal Militar, que servirão no período de 10 de novembro de 1959 a 10 de fevereiro de 1960, sob a presidência da primeira, sem prejuízos de suas funções;

b) determinar a lavatura de termos de recebimento e entrada do material adquirido, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1959. — Almirante-de-Esquadra *Octávio Figueiredo de Medeiros*, Ministro Presidente.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 81 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar usando das atribuições que lhe confere a Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Luiz Carlos do Vale Nogueira, Primeiro Substituto do Promotor da Auditoria da Oitava Região Militar, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar diligências relativas ao Inquérito Policial Militar instaurado pelo Comando do Quarto Distrito Naval e do qual está encarregado o Tenente Dentel Manoel Rocha Santos.

Ivo d'Aquino, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 82 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve designar, sem prejuízo de suas atuais funções, o

promotor da Primeira Auditoria da Terceira Região Militar, doutor Nestor de Agósto, para acompanhar o Inquérito Policial Militar cujo encarregado é o coronel José Bezerra Pessoa, na Guarnição Santiago.

Ivo d'Aquino, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 83 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1959

O Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Sivo Duprat Barreto, Segundo Substituto de Promotor da Terceira Auditoria da Terceira Região Militar, para funcionar a partir do dia 4 de dezembro p. futuro em diante, durante o período em que o doutor Dorvalino Toni, Primeiro Substituto em exercício naquela Auditoria, estiver à disposição da Banca Examinadora para o Concurso de Promotor de Terceira Categoria da Justiça Militar.

Ivo d'Aquino, Procurador Geral

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DA TERCEIRA AUDIÊNCIA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Luiz Augusto de França. Escrivão o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Sr. Ministro Luiz Augusto de França, comigo servindo de escrivão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acórdãos. Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Recurso ordinário
(Mandado de Segurança)

TST — 38-59:

TRT da 1ª Região — Recorrente: Heitor Prior Coutinho. Recorrido: Juiz Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal. (TP — 391-59).

Decisão: Preliminarmente, conheceram do recurso como agravo de petição, e não como recurso ordinário, e negaram-lhe provimento.

Conflito de jurisdição

TST — 2-59:

TRT da 2ª Região — Suscitante: Juízo de Direito da Comarca de Tibagi — Albari Cândido Neves. Suscitado: Juízo de Direito da Comarca de Cambará — Bráulio Bueno de Camargo. (TP — 320-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por incabível.

Embargos

TST — 18-58:

TRT da 2ª Região — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. Embargados: Daniel Rodrigues Cavauco e outros. (TP-365-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 248-58:

TRT da 1ª Região — Embargante: Apolônio Maciel da Silva e outros. Embargada: Estrada de Ferro Leopoldina. (TP — 292-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST — 448-58:

TRT da 2ª Região — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. Embargados: Severino Venturelli e Domingos Bartins. (TP — 225-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos unanimemente.

TST — 821-58:

3ª CJJ de São Paulo — Embargante S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor". Embargados: Benedito Vieira Sampaio e outros. (TP — 340-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade e, por maioria, receberam-nos, para julgar improcedente a reclamação.

TST — 933-58:

5ª CJJ de São Paulo — Embargante: Diogo Alvares Simões. Embargada: Indústria de Móveis Modelin Ltda. (TP — 360-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, receberam-nos, para julgar procedente a reclamação.

TST — 1.053-57:

TRT da 1ª Região — Embargante: Panair do Brasil S. A. Embargado: Antônio Alvares de Lima. (TP — 406-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, receberam-nos, para reconhecer ao empregado direito apenas à indenização prevista no art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho.

TST — 1.316-58:

TRT da 1ª Região — Embargante: Cia. Telefônica Brasileira. Embargada: Iracema Freire de Andrade Dionício. (TP — 385-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST — 1.459-58:

11ª CJJ do Distrito Federal — Embargante: Cia. de Carris, Luz e Fôra do Rio de Janeiro Ltda. Embargado: Manoel Feliciano Pereira. (TP — 345-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, receberam-nos, para julgar improcedente a reclamação.

TST — 1.538-58:

Comarca de Igarapava — Embargante: Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira. Embargado: Antônio Alves dos Santos. (TP — 368-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST — 1.852-59:

TRT da 2ª Região — Embargante: Arnaldo Trebilcock — Embargados: Arlindo de Souza e Importadora e Exportadora S. A. (TP — 407-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, e receberam-nos para, considerando não ter havido nulidade, determinaram que a E. Turma aprecie a deserção arguida.

TST — 1.854-58:

TRT da 3ª Região — Embargante: Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. Embargadas: Terezinha da Silva e Shirley Bechtluft. (TP — 426-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST — 1.971-58:

1ª CJJ do Distrito Federal — Embargante: Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — Embargado: Manuel Marques. (TP — 375-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST. 1.995-58 — TRT da 1ª Região — Embargante: Henrique Lage Comércio e Indústria S. A. Embargado: Onofre Tavares. (TP. 358-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST. 3.413-57 — TRT da 1ª Região — Embargante: Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional. Embargado: Lourival Justo da Silva. (TP. 350-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitando a preliminar de incompetência, rejeitaram-nos, unanimemente.

TST 3.418-57 — TRT da 5ª Região — Embargante: The Western Telegraph Company Limited. Embargados: Miguel Jair Guimarães e outros. (TP. 377-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 3.520-57 — TRT da 1ª Região — Embargante: Heitor Gomes Ferreira. Embargado: Banco Pan-Americano S. A. (TP. 389-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, receberam-nos, para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

TST. 3.636-57 — TRT da 4ª Região — Embargante: Cooperativa de Consumo dos Empregados de Viação Férrea do Rio Grande do Sul Ltda. e Silva Arriere e outros. Embargado: Os mesmos. (TP. 376-59).

Decisão: Conheceram de ambos os embargos; receberam-os do empregado, para lhes reconhecer direito às horas extraordinárias, conforme a pleiteado na inicial, independentemente de apuração na execução; e rejeitaram os embargos da empresa.

TST 3.701-57 — TRT da 4ª Região — Embargante: Cia. Construtora Nacional S. A. Embargado: Itagiba Rodrigues. (TP. 273-A-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por maioria, e, rejeitaram-nos, unanimemente.

Agravo de Embargos

TST 37-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Valdir Soares. Agravado: Estrada de Ferro Leopoldina. (TP. 403-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de Instrumento

TST 215-59 — 3ª CJJ do Distrito Federal — Agravante: Edson Jorge de Medeiros. Agravada: Cia. Americana Fabril. (2ª 1.221-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 360-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Miguel Lindolfo Pereira. Agravado: Cia. Usina Cambayba. (2ª 1.049-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas de lei, unanimemente.

TST 416-59 — TRT da 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravada: Maria José dos Prazeres. (2ª 1.222-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 447-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Incineradores Kierulf Ltda. — Agravado: Saul Munhoz Diaz (Saul Nunez Dias). (2ª 1.050 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 449-59 — TRT da 5ª Região — Agravante: Faustino Miguez Dominguez. Agravado: Ciríaco Francisco Dominguez. (1ª 1.664-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 476-59 — TRT da 5ª Região — Agravante: Francisco das Chagas Oliveira Luz. Agravado: S. A. Dr. Raul Schmidt — Drogeria e Farmácias. (Fls. 1.665-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 477-59 — TRT da 5ª Região — Agravante: José de Melo Costa. Agravado: Vitor Pinto de Matos. — (1ª 1.568-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 493-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Rubens Lanir. Agravado: "Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris" — antiga Cia. de arris, Luz e Fôra do Rio de Janeiro Ltda., (3ª 1.284-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 505-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Natalina Lopes Calveira. Agravada: Fábrica de Tecidos Esperança S. A. (3.ª 1.301-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 511-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Nilmar Velasco. Agravados: Moinho Atlântico S. A. (3.ª 1.302-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 513-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Potiguary Roberto Teixeira. Agravada: Panair do Brasil S. A. (3.ª 1.310-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para mandar subir o recurso, unanimemente.

TST 521-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Indústrias J. B. Duarte S. A. Agravados: Erotides Loureiro e outros. (2.ª 1.423-59).

Decisão: Sem divergência, deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST 544-59 — TRT da 4.ª Região — Agravante: Indústria de Madeira Louro Ltda., Agravados: Lucas dos Santos Iquelet e outros. (3.ª 1.453 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 559-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Empresa Auto-Vitção S. Bernardo Ltda., Agravados: Alfredo Ferreira dos Santos. (1.ª 1.705 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 590-59 — 16.ª CJJ de São Paulo — Agravante: Júlio Tognati. Agravado: Elevadores Atlas S. A. — (2.ª 1.537-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 591-59 — 16.ª CJJ de São Paulo — Agravante: Elevadores Atlas S. A., Agravado: Guilherme Marconi. (3.ª 1.303-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 613-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Edson Figueiredo de Andrade. Agravados: Nagibe Pereira Viana e outros. (3.ª 1.305-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 645-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Joalheria "A Confiança". Agravados: Antônio Martins de Melo. (3.ª 1.183-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 649-59 — TRT da 5.ª Região — Agravante: Anita dos Santos Borges. Agravado: Eloy Magalhães & Cia. Ltda., (Papeleria Vera Cruz). (1.ª 1.468-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 655-59 — 18.ª CJJ de São Paulo — Agravante: Fotográfica S. A. — Agravado: Corina Alves Lima. (1.ª 1.409-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 678-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Cia. Agrícola Contendas. Agravados: edro Gomes Mariano e outros. (1.ª 1.667-5).

Decisão: Sem divergência, deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei;

TST 683-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Pastelaria Centro Popular. Agravado: Adagilson Silva Nascimento. (1.ª 1.486-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 688-59 — TRT da 1.ª Região. — Agravante: Cia. Transportadora

CSruzeiro. Agravado: Sebastião Ernesto de Oliveira. (3.ª 1.345-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 704-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Iracema Palmieri. — Agravada: Grenha & Cia. Ltda. — (3.ª 1.311-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 705-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. Federal de Fundição. Agravados: Elvídio Barbosa Cuglielmi. (2.ª 1.461-59).

Decisão: Sem divergência, deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST 711-59 — 15.ª CJJ do D. Federal — Agravante: Modas Etam S. A. Agravada: Maria da Luz Machado. (1.ª 1.670-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 717-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Condomínio do Edifício Lúcia Bordalo (João Pires de Bordalo). Agravado: Ernando Tavares de Brito. (3.ª 1.423-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 718-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Aldemiro Ferreira Pinto. Agravado: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited. (Moinho Inglês). (2.ª 1.650-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 723-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Zilda Bueno de Oliveira. Agravado: Frigorífico Armour do Brasil S. A. (2.ª 1.462-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 725-59 — TRT da 5.ª Região — Agravante: Cia. Empório Industrial do Norte. Agravados: Arlindo do Espírito Santo e outros. (1.ª 1.671 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 727-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Frigorífico Armour do Brasil S. A. — Agravado: Joaquim Fernandes. (2.ª 1.637-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 737-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Agravado: Wilhelm Andreas Frik. (3.ª 1.341-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 738-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Banco Artur Santana S. A. — Agravado: Astrolino. (1.ª 1.638-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 745-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Raul Baully Guimarães. Agravado: Jeronymo Pereira de Souza. (3.ª 1.342-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 752-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Sebastião da Costa e outros. Agravado: Indústria Pumar Ltda. — (2.ª 1.638-59).

Decisão: Não conheceram do agravo, por deserto, unanimemente.

TST 757-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Hezafer do Brasil S. A., Agravados: Francisco Antônio Ferreira Filho e outros. (3.ª 1.422 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 760-59 — 7.ª CJJ do D. Federal — Agravante: Papeleria Modelo S. A. Agravado: Válder Pinheiro Valadares. (1.ª 1.639-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 765-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Breves, Ramos & Cia. Ltda., Agravado: Sebastião Vítor Gonçalves. (2.ª 1.630-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 780-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Antônio Santana Barbosa. Agravado: Jockey Clube de São Paulo. (1.ª 1.673-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 792-59 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: Francisco José da Silva. (1.ª 1.659-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 792-59 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravada: Guilomar Jacinta dos Santos. (1.ª 1.660-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 795-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: S. A. Cotatício Paulista. Agravado: Benedito Leal Cavino. (1.ª 1.661-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 804-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Armando Raposo. — Agravado: Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris. (2.ª 1.631-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 839-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Modas Etam S. A. — Agravada: Jurema Machado dos Santos. (2.ª 1.632-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recursos de Revista

TST 134-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Adalberto Pinheiro de Sousa. Recorrido: Alípio da Silva Lessa. (2.ª — 1.011-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 159-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Panair do Brasil S. A., Recorrido: Augusto Barbosa Teixeira. (2.ª 1.599-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 253-59 — 4.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Stefan Haley. Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina. (2.ª 1.610-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento.

TST 352-59 — CJJ de Paulista — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorrido: Manoel Germano da Silva. (2.ª 1.611-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 360-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Antônio de Assis Coelho e St. John d'el Rey Mining Company Limited. Recorridos: Os mesmos. (2.ª 1.445-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento.

TST 366-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Fábrica de Tecidos Labor S. A. Recorridos: Isabel de Paula e outras. (2.ª 1.647-59).

Decisão: Rejeitaram as preliminares arguidas e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 417-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Indústrias Textis Calfat S. A. Recorrido: Faustino Sotero (2.ª 1.612-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 449-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Indústrias Gasparina S. A. Recorrido: José Josino Filho. (1.ª 1.623-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar im procedente a reclamação.

TST 458 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Nélia Pedra e Lanificio Varam S. A., Recorridos: Os mesmos. (2.ª 1.613-59).

Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da reclamada, e, conhecendo do apêlo da reclamante, deram-lhe provimento para reatibelecer a decisão de primeira instância.

TST 465-59 — 3.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cafe e Bar Princezinha do I. A. P. I — (A. P. Silva Bar). Recorrida: Euzébio Alves dos Santos. (1.ª 1.624-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 466-59 — Comarca de Rio Claro — Recorrente: Nelson Ferreira e Cia. Paulista de Estradas de Ferro 4 Recorridos. Os mesmos. (1.ª 1.625 de 1959).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 471-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Nadir Figueiredo — Indústria e Comércio S. A. Recorridos: Ildfonso Celestino da Silva e outros. (1.ª 1.626-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 514-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Teresa Bernal Hernandez. Recorrida: Galeria de Artes IV Centenário (Henrique Cisanteno). (1.ª 1.627-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 523-59 — 16.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Augusto. Recorrida: Cristais Prado Ltda. (1.ª 1.628-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 577-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. de Piçaflo e Tecidos Alanhari Ltda., Recorridos: — Geraldo Ferreira da Rocha e outros. (2.ª 1.614-59).

Decisão: Conheceram do recurso, no mérito, deram-lhe provimento para julgar im procedente as reclamações.

TST 582-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: D. Oeske de Souza Amaral. Recorrida: Cia. Territorial Franco Paulista de Agua Fria. (3.ª 1.994-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao Tribunal de primeira instância, a fim de que exerça o pedido.

TST 647-59 — CJJ de Sorocaba — Recorrente: José Gutierrez Pardo. Recorrido: Cícero Lucas Faria. (2.ª 1.615-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 673-59 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Salvador dos Santos Viana e Empresa Serra Ltda., Recorridos: Os mesmos. (2.ª 1.649-59).

Decisões: Sem divergência, não conheceram do recurso do reclamante e tomaram conhecimento do apêlo da reclamada; no mérito, deram-lhe provimento para autorizar a pleiteada compensação, por maioria.

TST 789-59 — 1.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Maria do Socorro de Souza. Recorrida: Indústria de Tapetes Bandeirantes S. A. (1.ª 1.357 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, rejeitaram a nulidade arguida; no mérito, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 817-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Milton Gonçalves da Silva e outros. Recorrida: S. A. Publicidade do Jornal do Brasil. (3.ª 1.152-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 831-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Silvino da Silva. Recorrida: Porcelana D. Pedro II S. A. (2.ª 1.921-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 843-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Comércio e Nave-

ção S. A. Recorrido: Cláudio Teodoro Garcia e Graciano Rossi. (2.ª 1.055-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 842-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Paulista de Automóveis. Recorrido: Miguel Sapata. (2.ª 1.055-59).
 Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente, e no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.
 TST 910-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Lanificio Piratuba S. A. Recorridos: Jovino Florêncio Cordeiro e outros. (1.ª 1.071-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação no que se refere ao restabelecimento do preço de energia e à paralisação por falta de energia elétrica.
 TST 925-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Recorrido: Angelo Missa. (2.ª 991-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 930-59 — 16.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Antônio Severino da Silva e outros. Recorrido: Godofredo do Brasil S. A. (1.ª 1.569-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 959-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Laboratório Biorgan Ltda. Recorrida: Petesinha Ferreira Pinto. (2.ª 1.616-59).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular a decisão recorrida e mandar que o Tribunal "a quo" conheça e julgue o recurso, como entender de direito.
 TST 1.010-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: José Rodrigues e outros. Recorrida: Fábrica de Empolés M. M. Gomes S. A. (3.ª 1.668 de 1959).
 Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST 1.037-59 — TRT de 3.ª Região — Recorrente: Frigorífico Sipa Ltda. Recorrido: Antônio Martins dos Santos. (2.ª 1.651-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 1.045-59 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Bank of London & South America Ltda. Recorrido: Leo José Moura. (2.ª 1.587-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST 1.046-59 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Júlia Rosa dos Santos. Recorrida: Tipografia e Cartonagem Itaga. (2.ª 993-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.
 TST 1.085-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bancária). Recorrido: João dos Reis Barão. (2.ª 1.617-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 1.097-59 — 1.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Osni Barros Recorrida: S. A. I. R. F. Matarazzo. (2.ª 1.652-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de identidade física; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.
 TST 1.143-59 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Rádio Excelsior da Bahia S. A. Recorridos: Odilon dos Santos e outros. (3.ª 1.080-59).
 Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.
 TST 1.152-59 — 2.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: The First National City Bank of New York. Recorrido: Dinamar Pereira do Amaral. (2.ª 1.653-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 1.261-59 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: João Paulo de Brito Severino Jacete Xavier. Recorrido: Boxwell & Cia. (1.ª 1.576-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 1.266-59 — 12.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Panzir do Brasil S. A. Recorrido: Louval Ferreira dos Santos. (1.ª 1.574-59).
 Decisão: em divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.
 TST 1.215-59 — JCI de Ribeirão Preto. — Recorrente: Cia. Agrícola Santa Adelaide. Recorrido: Antonio Gulla. (1.ª 1.523-59).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para excluir as férias da condenação.
 TST 1.279-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Júlio Gomes. Recorrido: Restaurante Mazza Ltda. (2.ª 1.536-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST 1.303-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Geraldo Ferreira da Silva e outros. Recorrido: Lanificio Jafet. S. A. (1.ª 1.605-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST — 1.313-59: 2.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Wanderley Aparecido de Simoni. Recorrida: Metalúrgica Paulista S. A. (2.ª — 1.536-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST — 1.348-59: TRT da 1.ª Região — Recorrente: Delfim Madeira & Cia. (Sindica da Massa Falida de Antônio Pereira — Cedofeita). Recorrido: Antônio Monteiro Ferreira. (2.ª — 1.654-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a parcela do aviso prévio.
 TST — 1.423-59: TRT da 2.ª Região — Recorrente: Antônio Pinto. Recorrida: Cia. Johnson & Johnson do Brasil. (2.ª — 1.188-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST — 1.429-59: 11.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Antônio Malvino. Recorrida: Navegação Aérea Brasileira S. A. (3.ª — 1.321-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST — 1.451-59: TRT da 2.ª Região — Recorrente: Yolanda Gambirásio e outras e Lanificio Industrial Brasileiro Ltda. — Recorridos: Os mesmos e Alfredo de Araújo e outros. (1.ª — 1.443-59).
 Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.
 TST — 1.453-59: TRT da 2.ª Região — Recorrente: Garcia S. A. — Pecuária Indústria e Comércio. Recorrida: Gumercinda Rodrigues. (3.ª — 1.285-59).
 Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente, e, por maioria, negaram-lhe provimento, no mérito.
 TST — 1.465-59: TRT da 1.ª Região — Recorrente: Manuel Augusto Rezende. Recorrida: Internak Máquinas e Acessórios Ltda. (2.ª — 1.367-59).
 Decisão: sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito apenas ao adicional de periculosidade.
 TST — 1.478-59: TRT de 1.ª Região — Recorrente: José Nate Filho e outros e Delfim Madeira & Cia. (Sindico da Massa

Falida de Antônio Barbosa Pereira — (Cedofeita). Recorridos: Os mesmos. (2.ª — 1.219-59).
 Decisão: Conheceram de ambos os recursos; por unanimidade e dos reclamantes, e, por maioria, o da empresa; no mérito, deram-lhe provimento, em parte; ao dos empregados, para mandar computar a parcela da gratificação de cálculo de indenização, e, ao da reclamada, para excluir de condenação o aviso prévio, por maioria.
 TST — 1.502-59: TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Cometa Recorrido: Pedro Pereira. (3.ª — 1.393, de 1959).
 Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para determinar que a percentagem de 20% pelo serviço insalubre seja calculada sobre o salário mínimo e acrescido ao salário percebido pelo empregado.
 TST — 1.524-55: TRT da 3.ª Região — Recorrente: Serviços Técnicos Orgame S. A. e Luiz Mauro de Melo Senra. Recorridos: Os mesmos. (1.ª — 1.629-59).
 Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da empresa, e, conhecendo do apêlo do reclamante, deram-lhe provimento, em parte, para incluir na condenação a parte de diferença de salários.
 TST — 1.527-59: TRT da 2.ª Região — Recorrente: Plumbum S. A. — Indústria Brasileira de Mineração. Recorrido: Amodio Di Paola. (1.ª — 1.650-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST — 1.547-59: TRT da 2.ª Região — Recorrente: Simionato & Rocha (Moinho São João). Recorrido: José Claudio Pioli. (3.ª — 1.192-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST — 1.557-59: TRT da 2.ª Região — Recorrente: Calçados Bernardo — Irmãos Ekizian & Filhos. Recorrido: Miguel Angelo Catanante. (3.ª 1.244-59).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar a baixa do processo à M. M. Junta, a fim de que julgue o recurso, então interposto, como de embargos, unanimemente.
 TST — 1.573-59: TRT da 2.ª Região — Recorrente: Correntes e Engrenagens Coragacé S. A. Recorrido: Augusto Apelt. (3.ª — 1.086-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST — 1.580-59: TRT da 4.ª Região — Recorrente: Lojas Americanas S. A. — Recorrida: Maria de Lourdes Raimundi. (3.ª — 1.357-59).
 Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.
 TST — 1.684-59: 13.ª JCI de São Paulo — Recorrente: S. A. Fiação e Tecelagem Ipiranga "Assad". Recorrida: Maria José da Silva. (1.ª — 1.652-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST — 1.693-59: 3.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Sutoris Ind. e Comércio de Calçados Ltda. Recorridos: José Ormino de Souza e outro. (3.ª — 11.245 de 1959).
 Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST — 1.726-59: José de Paullista — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorrida: Cicera Mercedes Silva. (3.ª — 1.223, de 1959).
 Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.
 TST 1.780-59 — 2.ª JCI de Santos — Recorrente: Cia. Nacional de Refrigeração "Omara". Recorrida: Presalina Lopes. (3.ª 1.262-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, rejeitaram as preliminares argüidas, e negaram-lhe provimento, unanimemente.
 TST 1.814-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Eliseu Augusto dos Reis & Cia. Ltda. Recorrido: Giglio Nicola Losne. (2.ª 1.426-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 1.844-59 — 13.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Condomínio do Edifício Santa Eugênia. Recorrido: João Batista dos Santos. (2.ª 1.464-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 1.867-59 — 11.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Construtora Oliveira Herculano Ltda. Recorrido: Domingos Bila. (1.ª 1.662, de 1959).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar argüida; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário mínimo.
 TST 1.886-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Francisco de Lima e Silva. Recorrido: Manuel Lopes Sobral. (2.ª 1.605-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 1.946-59 — 11.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Grosso Construtora Ltda. Recorridos: Manuel Alves da Costa e outro. (1.ª 1.663, de 1959).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferenças de salário mínimo.
 TST 1.864-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Banco Moreira Salles S. A. Recorrido: Francisco Filho. (2.ª 1.428-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 1.931-59 — 9.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Hotel Novo Mundo (Hotel O.K. Macedo S. A.). Recorrida: Monique Edmonde Colin. (2.ª 1.633-59).
 Decisão: Conheceram do recurso; deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.
 TST 1.992-59 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Empresa Manuel Ambrózio Filho S. A. Recorrido: Otávio Pessoa de Sousa. (2.ª 1.391, de 1959).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimentos, em parte, para excluir da condenação apenas a indenização.
 TST 2.011-59 — JCI de Petrópolis — Recorrente: Tinturaria e Estamparia Petropolitana. Recorridos, Felipina Teobaldo Barbosa e outros. (1.ª 1.524-59).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, no mérito, para absolver a recorrente da diferença de salário mínimo.
 TST 2.014-59 — 1.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Paulo Ribeiro de Amorim. Recorrida: Fábrica de Ampólas M.M. Gomes S. A. (1.ª 1.611-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 2.016-59 — 16.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Lambretta do Brasil S. A. Recorridos: Albino de Moura Porto e outros. (1.ª 1.633-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 2.032-59 — JCI de Sorocaba — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim. Recorrido: Sérgio Oliveira Duarte. (3.ª 1.314-59).
 Decisão: Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
 TST 2.041-59 — Comarca de Bragança Paulista — Recorrente: Artur Ferreira Pinto. Recorrido: Bento Cunha. (1.ª 1.585-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e, por maioria, rejeitaram as preliminares argüidas, e negaram-lhe provimento, unanimemente.
 TST 1.814-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Eliseu Augusto dos Reis & Cia. Ltda. Recorrido: Giglio Nicola Losne. (2.ª 1.426-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 1.844-59 — 13.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Condomínio do Edifício Santa Eugênia. Recorrido: João Batista dos Santos. (2.ª 1.464-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 1.867-59 — 11.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Construtora Oliveira Herculano Ltda. Recorrido: Domingos Bila. (1.ª 1.662, de 1959).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar argüida; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário mínimo.
 TST 1.886-59 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Francisco de Lima e Silva. Recorrido: Manuel Lopes Sobral. (2.ª 1.605-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 1.946-59 — 11.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Grosso Construtora Ltda. Recorridos: Manuel Alves da Costa e outro. (1.ª 1.663, de 1959).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferenças de salário mínimo.
 TST 1.864-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Banco Moreira Salles S. A. Recorrido: Francisco Filho. (2.ª 1.428-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 1.931-59 — 9.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Hotel Novo Mundo (Hotel O.K. Macedo S. A.). Recorrida: Monique Edmonde Colin. (2.ª 1.633-59).
 Decisão: Conheceram do recurso; deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.
 TST 1.992-59 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Empresa Manuel Ambrózio Filho S. A. Recorrido: Otávio Pessoa de Sousa. (2.ª 1.391, de 1959).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimentos, em parte, para excluir da condenação apenas a indenização.
 TST 2.011-59 — JCI de Petrópolis — Recorrente: Tinturaria e Estamparia Petropolitana. Recorridos, Felipina Teobaldo Barbosa e outros. (1.ª 1.524-59).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, no mérito, para absolver a recorrente da diferença de salário mínimo.
 TST 2.014-59 — 1.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Paulo Ribeiro de Amorim. Recorrida: Fábrica de Ampólas M.M. Gomes S. A. (1.ª 1.611-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 2.016-59 — 16.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Lambretta do Brasil S. A. Recorridos: Albino de Moura Porto e outros. (1.ª 1.633-59).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.
 TST 2.032-59 — JCI de Sorocaba — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim. Recorrido: Sérgio Oliveira Duarte. (3.ª 1.314-59).
 Decisão: Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
 TST 2.041-59 — Comarca de Bragança Paulista — Recorrente: Artur Ferreira Pinto. Recorrido: Bento Cunha. (1.ª 1.585-59).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para

excluir da condenação apenas a verba de salários.

TST 2.055-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Costa & Augusto. Recorrido: João Rosalino. (1.^a 1.613-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional aprecie o recurso como ordinário.

TST 2.082-59 — 10.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Justiniano Alves dos Santos. Recorrida: Sociedade União de Laticínios Ltda. (3.^a 1.269, de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.082-59 — 1.^a CJJ de Santos — Recorrente: Empresa Extratora de Areia Santa Izabel Ltda. Recorrido: João Nunes dos Santos. (2.^a 1.639-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.125-59 — TRT da 5.^a Região — Recorrente: Instituto Bioquímico Paulo Proença. Recorrido — Aderbal Carvalho de Oliveira. (1.^a 1.570-58).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, rejeitadas as preliminares de incompetência *ratione loci* e de cerceamento, por maioria; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unânime.

TST 2.132-59 — Comarca de Rio Claro — Recorrente: Alberto Caparroti e S. A. Central Elétrica Rio Claro. Recorridos: Os mesmos. (2.^a 1.640-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime.

TST 2.143-59 — 5.^a CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Aprilia S. A. — Enio Torresan. Recorrido: Edson Severino da Costa (2.^a 1.641, de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.145-59 — 5.^a CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. Recorrido: Ramiro João da Silva. (2.^a 1.607-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.163-59 — Comarca de Nova Friburgo — Recorrente: Manuel Ferreira. Recorrido: Spinelli S. A. — Indústria e Comércio Agro-Pecuária. (2.^a 1.642-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, apenas para julgar procedente o pedido de indenização, conforme salário mínimo da época.

TST 2.176-58 — TRT da 4.^a Região — Recorrente: Terraco — Engenharia e Comércio S. A. Recorrido: Meoclydes Franco Pessenti. (2.^a 824-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 2.214-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Miguel Lopes Ramos. Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil. (1.^a 1.655-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reconhecer ao recorrente direito aos salários atrasados.

TST 2.21659 — 5.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Charles Bech. Recorrido: Brivaldo Ramos da Silva. (2.^a 1.552-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.224-59 — TRT da 3.^a Região — Recorrente: Cia. Comercial de Vidros do Brasil — CVB. Recorrido: Onofre Neves Gondim. (2.^a 1.403-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.229-59 — TRT da 3.^a Região — Recorrente: Serraria Itueta Ltda. Recorrido: Glasdon Duarte. (1.^a 1.519-59).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram a intempestividade argüida e não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.256-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Giovanni Allá. Recorrido: Brasilar S. A. (2.^a 1.432-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.332-59 — 13.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Luiz Suto. Recorrida: Construtora Alfredo Mathias S. A. (2.^a 1.643-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.365-59 — CJJ de Jundiá — Recorrente: Cia. Mecânica e Importadora São Paulo. Recorridos: José Delgado e outros. (1.^a 1.481-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta.

TST 2.368-59 — 1.^a CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Companhia Dyrco Industrial. Recorrida: Nonata Bomfim Barbosa (1.^a 1.573, de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.369-59 — 1.^a CJJ de Niterói — Recorrente: Cia. Moraes Rêgo S. A. Recorrido: Manuel Canuto de Lima. (1.^a 1.573-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário mínimo.

TST 2.388-59 — Comarca de Brusque — Recorrente: Fábrica de Tecidos Carlos Reanux S. A. Recorrida: Lourdes Tormena Eccel. (3.^a 1.371-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.402-59 — TRT da 4.^a Região — Recorrente: Anis Karan. Recorrida: Sociedade Pavimentadora de Estradas e Ruas Ltda. (2.^a 1.544-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.424-59 — 4.^a CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Rosa Marciana. Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. (1.^a 1.491-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.472-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Modas Etam Sociedade Anônima. Recorridas: Marleni Vizibelli e Neuzia Terezinha Garcez. (3.^a 1.373-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.474-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Industrial Grisante S. A. Recorrido: Francisco Rodrigues Vargas. (2.^a 1.645-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.483-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Espólio de Lizardo Gonçalves Pres. Recorrida: Cia. Doces de Santos. (3.^a 1.372-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar argüida pela recorrida e não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.484-59 — 8.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: The Western Telegraph. Recorrido: Milton Ramos Silva. (2.^a 1.646-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.513-59 — 17.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Karkson Indústria e Comércio Kibon. Recorrida: Nair Filhalarme. (3.^a 1.374-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.564-59 — 19.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: S. A. Rádio Tupan e Rádio Difusora São Paulo S. A. Recorrido: Ary de Toledo. (1.^a 1.593-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 2.584-59 — 5.^a CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. Recorridos: Antônio José Severo e outros (1.^a 1.617-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário mínimo.

TST 2.592-59 — 11.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Irene Smanuel Roaki. Recorrida: Indústrias Textis Carone S. A. (1.^a 1.575-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.597-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Ruth Crespo. Recorrida: Cia. Telefônica do Rio Preto. (1.^a 1.618-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" julgue o recurso, como entender de direito.

TST 2.603-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Banco do Vale do Paraíba S. A. Recorrido: José Augusto Barbosa Querido (3.^a 1.377, de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.604-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: José Paes e Condomínio de Sinéio Martins Ferreira. Recorridos: Os mesmos (2.^a 1.477-59).

Decisão: Não conheceram do curso do reclamante, por maioria, e, sem divergência, rejeitaram as preliminares argüidas pelo reclamado, conheceram do seu recurso e negaram-lhe provimento.

TST 2.619-59 — 4.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Kupelian & Cia. Recorrido: Cecílio Galvão dos Santos. (2.^a 1.657-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.621-59 — CJJ de Florianópolis — Recorrente: Philipp & Cia. Recorrido: Vergilino João da Silva. (2.^a 1.608-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.624-59 — TRT da 4.^a Região — Recorrente: Cantina Napolitana (Delmar Mendes). Recorrido: Dinarte Alves de Oliveira. (1.^a 1.594, de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso, e rejeitando as preliminares argüidas, negaram-lhe provimento.

TST 2.626-59 — TRT da 6.^a Região — Recorrente: Fábrica Helvética. Recorridos: José Corrêa Coelho e outros. (1.^a 1.619-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.630-59 — 14.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: José da Silva Vieira. Recorrida: Cia. Goodyear do Brasil S. A. (1.^a 1.656-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.632-59 — 12.^a CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Nicolau Ferreira Lobo. Recorrido: Rio de Janeiro Country Club. (3.^a 1.478-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido de horas extraordinárias efetivamente trabalhadas, conforme se apurar na execução.

TST 2.651-59 — 5.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira. Recorrido: Venâncio José da Silva. (1.^a 1.657-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.753-59 — 12.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Paulo Gonçalves Duarte. Recorrida: Vinício Cometa S. A. (3.^a 1.370-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.762-59 — 12.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Sebastião Abreu da Silva. Recorrida: Indústria Comércio Colletti S. A. (3.^a 1.353-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.771-59 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. Recorrido: Romão Dardario. (1.^a 1.709-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.805-59 — 16.^a CJJ do D. Federal. Recorrente: Schilling Hillier S. A., Industrial e Comercial. Recorrida: Dora Juliane Preuse. (2.^a 1.634-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.809-59 — TRT da 1.^a Região — Recorrente: Valentim Ferreira dos Santos. Recorrida: Cia. Manufatura Fluminense de Tecidos. (2.^a 1.580-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para determinar que o reclamante seja reintegrado ou indenizado na forma da lei.

TST 3.033-59 — 4.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Maria Jose Gila Mesquita. Recorrida: Fábrica Real Ltda. (2.^a 1.636-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 3.097-58 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Indústria de Tecidos Santa Valéria Ltda. Recorrido: Jose Benedito de Oliveira. (1.^a 1.610, de 1959).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram a nulidade argüida, e, por maioria, não conheceram do recurso.

TST 3.504-58 — TRT da 3.^a Região — Recorrente: Percy Gabriel de Castro. Recorrida: Fábrica de Balas Sorriso S. A. (2.^a 1.121-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 4.110-58 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Isnard & Cia. S. A. Comércio e Indústria. Recorrido: Marco Rubbo. (1.^a 571-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a nulidade argüida; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 4.268-58 — TRT da 2.^a Região — Recorrente: Espólio de Felisberto Pires de Lima. Recorrido: Pedro Bernini (3.^a 903-59).

Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram as preliminares argüidas, vencidos os Srs. Ministros Jones Melo de Carvalho, relator e Tostes Malta, quanto à de falta de identidade de física do Juiz, e, negaram-lhe provimento, unânime.

TST 4.362-58 — 3.^a CJJ de São Paulo — Recorrente: Noel Arcanjo. Recorrido: Móveis e Esquadrias "Pau-brá" Ltda. (1.^a 1.660-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 1959. — José Barbosa de Melo Santos.

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 27 DE NOVEMBRO DE 1959 (SEXTA-FEIRA).

Processo TST nº 859-59-AI.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 2.^a CJJ de S. Paulo.

Interessados: Organização "Contau" — Contadores Auditores e Vitor Seabra.

Processo TST nº AI-867-59.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 6ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Félix Campos do Nascimento.
Processo TST nº RR-3.004-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Alípio Ribeiro Guimarães e Cia. Têxtil Othon Bezerra de Melo (Fábrica Maria Amália).

Processo TST nº RR-3.039-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Importação e Comércio Matunia Ltda. e Expedito Francisco dos Santos.

Processo TST nº RR-3.068-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da C. de Piedade.

Interessados: Indústrias "Casa Patente" — L. Liscio S.A. e José Antônio do Paula.

Processo TST nº RR-2.376-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 15ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Metalúrgica Paulista S.A. e José Meira de Castro.

Processo TST nº 2.904-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 11ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Sebastião Augusto da Silva e Laboratório Farmacêutico Internacional S.A.

Processo TST nº RR-3.129-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Eduardo da Graça Santos e F. Igorífico Wilson do Brasil S.A.

Processo TST nº RR-3.130-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Angelo Brenelli e Belarmino Ferreira e Cia. Vidraria Santa Marina.

Processo TST nº RR-3.141-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 6ª JCJ do D. Federal.

Interessados: David Paiva e L. Xiro Perez da Silva.

Processo TST nº RR-3.167-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 11ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Transportes Fink Limitada e José Soares Morová.

Processo TST nº RR-3.363-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Antônio Manuel dos Santos e Jôquel Clube de S. Paulo.

Processo TST nº RR-1.430-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 8ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Restaurante e Confeitaria Faisano S.A. e Manuel Régio dos Santos.

Processo TST nº RR-1.579-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Lojas Americanas S.A. e Esmerinda da Silva Plácido.

Processo TST nº RR-3.069-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo TST nº RR-3.068-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da C. de Piedade.

Interessados: Indústrias "Casa Patente" — L. Liscio S.A. e José Antônio do Paula.

Processo TST nº RR-2.376-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 15ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Metalúrgica Paulista S.A. e José Meira de Castro.

Processo TST nº 2.904-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 11ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Sebastião Augusto da Silva e Laboratório Farmacêutico Internacional S.A.

Processo TST nº RR-3.129-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Eduardo da Graça Santos e F. Igorífico Wilson do Brasil S.A.

Processo TST nº RR-3.130-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Angelo Brenelli e Belarmino Ferreira e Cia. Vidraria Santa Marina.

Processo TST nº RR-3.141-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 6ª JCJ do D. Federal.

Interessados: David Paiva e L. Xiro Perez da Silva.

Processo TST nº RR-3.167-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 11ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Transportes Fink Limitada e José Soares Morová.

Processo TST nº RR-3.363-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Atibaia.

Interessados: Cia. Têxtil Brasileira e João Batista de Almeida.

Processo TST nº RR-3.131-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Bebedouro.

Interessados: Cia. Paulista de E. de Ferro e João Francisco 6º.

Processo TST nº RR-3.159-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 5ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. e Benedito Pereira Guimarães e outros.

Visto. — Rio, 20-11-59. — Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Ata da 956ª sessão da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, duzentos e dez, sexto andar — Casa do Advogado.

Aos dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Doutor Alcino Salazar, presentes o Secretário Geral, Alberto Barreto de Melo, e os Senhores Conselheiros Francisco de Paula Leite e Otília Filho e Artur Rocha, representantes da Seção do Acre; Francisco Elias da Rosa Otílica e Carlos Povina Cavalcanti, de Alagoas; Ariosto de Rezende Rocha, do Amazonas; José Telles da Cruz, Aldo Prado e Jorge Botelho, do Ceará; Humberto Quartin Pinto, Alfredo Thomé Torres e José Motta Maia, do Distrito Federal; Francisco Gonçalves, do Espírito Santo; Dario Délio Cardoso e Claro Augusto Godoy, de Goiás; Carlos Alberto Dunshee de Abranches, Letácio Jansen e Antônio Carvalho Guimarães, do Maranhão; José Maria Mac-Dowell da Costa e Osvaldo de Souza Valle, do Pará; Tércio César de Queiroz, Samuel Duarte e Wilson Farias, da Paraíba; Alcy Demille-camps, do Paraná; Hamilton Xavier, do Rio de Janeiro; Luiz Lyra, do Rio Grande do Norte; Artur Porto Pires e Carlos Bernardino Aragão Bozano, do Rio Grande do Sul; e Themístocles Marcondes Ferreira e Washington de Almeida, de São Paulo.

Aberta a sessão às 10 horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros Nicenor Faria e Silva, Paulo Barreto de Araújo, Joaquim Murilo Silveira, Jair Tovar, José Marcello Moreira, Amarílio Novis, Clovis Ferro Costa, J. N. Náder Gonçalves, Hirose Pimpão, Corinto de Arruda Falcão, Antônio Martins do Rêgo, João Medeiros Filho, Anor Butler Maciel e José Tavares da Cunha Mello.

A seguir, passou-se ao expediente, constante do seguinte: a) O Conselheiro Carlos Bernardino Aragão Bozano requereu voto de pesar, que o Conselho aprovou, pelo falecimento

do advogado e político José Antonio Flores da Cunha, fazendo o necrológico do ilustre homem público, comunicando-se à família do extinto, representada pelo seu filho, Dr. Antonio Guerra Flores da Cunha. Os da Costa e Samuel Duarte associam-se, expressamente, à homenagem; b) O Conselheiro Claro Augusto Godoy requer voto de pesar pela morte do desembargador Augusto Ferreira Rios, do Tribunal de Justiça de Goiás, aprovado pelo Conselho; c) O Conselheiro Dario Délio Cardoso pediu, igualmente, inserção em ata de voto de condolências, que o Conselho aprovou, pelo passamento do advogado goiano Pedro Viggiano; d) Os Conselheiros Osvaldo de Souza Valle e Aldo Prado justificaram suas ausências às sessões anteriores; e) O Instituto dos Advogados, em convite endereçado ao Presidente Alcino Salazar, manifesta a satisfação daquele Sodalício em receber os Srs. Conselheiros em sua sede social, nos dias 12 e 26 de novembro do ano em curso, quando, em sessão solene, usarão da palavra, respectivamente, os Doutores Otto Gil e José Eduardo do Prado Kelly, o primeiro enaltecendo a vida e obra jurídica do homenageado, Professor Astolfo de Rezende, o segundo, saudando o Professor Haroldo Valladão que receberá, na oportunidade, o prêmio Teixeira de Freitas, correspondente ao ano de 1958; f) O Sr. Presidente comunicou ao Conselho que o Diário do Congresso Nacional, na sua edição de 7 do corrente, fls. 8.103 a 8.109, publicou o substitutivo apresentado pelo Deputado Aarão Steinbruch, na Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados ao Projeto nº 3.235, de 1953, que dispõe sobre a aposentadoria dos advogados. Assinalou que referido substitutivo é calcado no anterior elaborado pela Comissão nomeada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O Senhor Presidente manifestou a conveniência do Conselho emitir um pronunciamento sobre o assunto. A matéria foi debatida pelos Conselheiros Letácio Jansen, Carlos Bernardino Aragão Bozano e Washington de Almeida. Decidiu o Sr. Presidente, por sugestão do Conselheiro Washington de Almeida, e dada a circunstância do Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches, relator da matéria, ir se ausentar do país, designar o Conselheiro Carlos Bernardino Aragão

Bozano para relatar a matéria, em substituição ao Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches. O Conselheiro Wilson Farias requereu se transcrevesse em ata o artigo do Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches, publicado no Jornal do Brasil sobre Previdência Social dos advogados; g) O Sr. Presidente apresentou indicação no sentido do Conselho se dirigir ao colendo Supremo Tribunal Federal, sugerindo, respectivamente, que se manifeste sobre o problema da transferência daquele alto Tribunal para Brasília, tendo em vista a determinação legal da mudança da Capital e a falta de condições materiais mínimas para a transferência, no momento, da mais alta Corte de Justiça para a nova Capital, assim como dos demais Tribunais Federais. Usaram da palavra sobre o assunto os Conselheiros José Telles da Cruz e Carlos Bernardino Aragão Bozano. Foi designado Relator da indicação o Conselheiro Francisco Elias da Rosa Otílica.

Ordem do Dia — Processo C. 644-59 — Consulta formulada pelo Doutor Juiz de Direito da Comarca de Teresópolis sobre o impedimento que deverá caber ao promotor militar de advogar perante a justiça comum, em matéria criminal. Relator, Conselheiro Feito o relatório, o Conselheiro Rero Carlos Bernardino Aragão Bozano. Relator emite seu voto, aprovado à unanimidade, dando pela incompetência do Conselho Federal, remetendo-se o processo para a Seção do Estado do Rio de Janeiro, competente para decidir a matéria.

Face o adiantado da hora, foram os trabalhos encerrados e designada pelo Sr. Presidente nova sessão para terça-feira próxima, dezessete do corrente, à hora habitual.

Para constar, eu, Secretário Geral, mandei lavar a presente ata que, após conferida, vai por mim assinada. — Alberto Barreto de Melo, Secretário Geral.

Aprovada.
Rio, 17-11-59. — Alcino Salazar, Presidente.

PAUTA PARA SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1959

Reunir-se-á na próxima terça-feira dia 24 de novembro do ano em curso, às 9.30 horas, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara 210, 6º andar, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Ordem do Dia será a seguinte:

1.º) Processo C. 645-59 — Indicação do Presidente Alcino Salazar propondo que o Conselho manifeste ao Supremo Tribunal Federal a falta de condições materiais mínimas para a transferência da capital federal para Brasília — Relator: Conselheiro Francisco Elias da Rosa Otílica. — Vista ao Conselheiro Francisco Gonçalves.

2.º) Recurso nº 441-56 — Requerimento do bacharel Olavo Alves de Andrade: (Inscrição de militar no Quadro dos Advogados) — Relator: Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches. — Vista ao Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto.

3.º) Recurso nº 534-59 — Recorrente: bacharel Norberto Buzinni — Recorrida: a Seção de São Paulo — Relator: Conselheiro Francisco Gonçalves. — Vista ao Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto.

4.º) Recurso nº 394-54 — Embargante: Conselheiro José Maria Mac-Dowell da Costa — Origem: Seção do Paraná — Embargado: Conselheiro José Rodrigues Vieira Neto. — Relator: dos Embargos: Conselheiro Arthur Porto Pires. — Vista ao Conselheiro Letácio Jansen.

5.º) Processo R. 242-55 — Relatório e contas da Seção do Rio Grande do Norte, correspondentes ao